

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900 Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO N° 28/2023-SGM AO CONTRATO N° 14/2022/SGM

PROCESSO Nº 6011.2022/0001217-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO -Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP - S.A.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para implantação no âmbito da Administração Pública Municipal, do Cadastro bases de pessoas (físicas e jurídicas), dos cadastros de uso geral e do login único.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12(meses), sem aplicação de reajuste de preços para conclusão dos trabalhos com a utilização de saldo remanescente, conforme cronograma apresentado.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/000139, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Edifício Matarazzo – Centro - CEP:01002-900, neste ato representada por seu chefe de gabinete, senhor ARMANDO LUIS PALMIERI, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, com sede nesta Capital na Rua Libero Badaró n.º 425 – 1º andar – Edifício "Grande São Paulo" – Centro - CEP: 01009-905, neste instrumento representada pelo Diretor de Administração e Finanças - DAF, senhor ELIAS FARES HADI e pelo Diretor Presidente - PRE, senhor JOHANN NOGUEIRA DANTAS, conforme documento probatório, adiante designada simplesmente PRODAM, resolvem de comum acordo aditar o contrato n.º 14/2022-SGM, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo SEI n.º 6011.2022/0001217-2, em especial da decisão encartada sob documento n.º 088043347, e nos termos do artigo 57, inciso IV da lei Federal 8666/93, e alterações posteriores da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos decretos nº 44.279/03 e 57.580/17, para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **12/08/2023**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sétima, subcláusula 7.1 do ajuste, sem aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor estimado do contrato é de R\$ 23.192.196,08 (vinte e três milhões e cento e noventa e dois mil e cento e noventa e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º **14/2022-SGM**, e seus aditamentos que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo,

de

de 2023.

ARMANDO LUIS PALMIERI

Chefe de Gabinete

SGM

ELIAS FARES HADI

Diretor de Administração e Finanças – DAF

PRODAM

JOHANN NOGUEIRA DANTAS

Diretor Presidente- PRE

PRODAM

TESTEMUNHA

Nome: Nome: R.G. N^{o} : R G. N^{o} :



Elias Fares Hadi Diretor(a) Em 11/08/2023, às 12:44.



Carlos Alberto Comar Gerente Em 11/08/2023, às 14:39.



Johann Nogueira Dantas Diretor-Presidente Em 11/08/2023, às 16:22.



Armando Luis Palmieri Chefe de Gabinete Em 11/08/2023, às 17:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **088071318** e o código CRC **414DE242**.

Referência: Processo nº 6011.2022/0001217-2

SEI nº 088071318